



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/93 - DE 18.05.93

Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

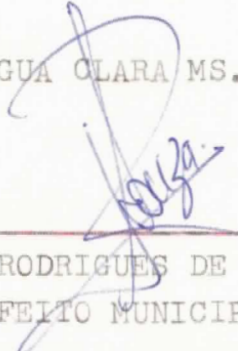
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais de conformidade com as Tabelas do Anexo VI e VII, cargos de provimento em comissão e cargo de provimento efetivo, em anexo.

Parágrafo Único - O reajuste citado no artigo 1º é de 93,3 % (noventa e três virgula três por cento) sobre o salário do mês de abril de 1.993.

A rt. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS., 18 DE MAIO DE 1.993



JOSE RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/93-DE 18.05.93

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

ANEXO VII TABELA IX

CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL
101	3.324.903,00	120	11.220.240,00
102	3.439.174,00	121	11.407.244,00
103	3.553.072,00	122	14.960.324,00
104	3.927.083,00	123	15.147.330,00
105	4.301.089,00	124	15.334.332,00
106	4.674.837,00	125	15.521.337,00
107	5.049.110,00	126	15.708.339,00
108	5.423.117,00	127	18.700.410,00
109	5.797.123,00	128	18.887.413,00
110	6.171.130,00	129	19.074.417,00
111	6.545.138,00	130	19.261.421,00
112	6.919.146,00	131	19.448.423,00
113	7.293.159,00	132	19.635.428,00
114	7.667.165,00	133	19.822.430,00
115	8.041.174,00	134	20.009.434,00
116	8.415.180,00	135	20.570.445,00
117	8.789.187,00		
118	9.163.193,00		
119	9.537.209,00		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de AGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/93-De 18.05.93

PLANO DE RETRIBUIÇÃO

ANEXO VI TABELA VII

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SIMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL	REPRESENTAÇÃO
D A S = 01	26.418.311,00	25%
D A S. = 02	21.134.649,00	15%